

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 015/2021-PREF/SECOM
CONTRATO 047/2017-SGM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da PREFEITURA DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2021, ou até conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).

NOTAS DE EMPENHO N.º: 85.905/2021

PROCESSO N.º: 6011.2016/0000080-7



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 015/2021-PREF/SECOM
CONTRATO 047/2017-SGM.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO**, Senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NOVA SB COMUNICAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 57.118.929/0001-37, com sede nesta Capital, à Rua Nazaré Paulista, n.º 297, térreo, Vila Madalena - CEP: 05448-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA** e por seu Diretor **OSCAR LUIS KITA**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **047/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2016/0000080-7**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **053714659**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01/11/2021**, ou até conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1, **sem** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **046/2017-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

MARCUS VINICIUS SINVAL

Secretário Especial de Comunicação

PREF/SECOM

JOAO ROBERTO
VIEIRA DA
COSTA:04661132
858
Assinado de forma digital
por JOAO ROBERTO
VIEIRA DA
COSTA:
Dados: 2021.10.28

JOÃO ROBERTO VIEIRA DA COSTA
Diretor Presidente
NOVA SB COMUNICAÇÃO SA

OSCAR
LUIS
KITA:99607
484800
Assinado de forma
digital por OSCAR
LUIS
Dados: 2021.10.29

OSCAR LUIS KITA
Diretor
NOVA SB COMUNICAÇÃO SA

TESTEMUNHAS:

1.
Daniela Despato Zago
RF. 839.244-7
Assessoria Adm. de Comunicação

2.